



CONCORRÊNCIA SESC/DR-PA Nº 17/0005-CC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos engenharia, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para construção de edifício de 6 pavimentos e subsolo na unidade Sesc Doca.

ADENDO Nº IV – 09/11/2017

ESCLARECIMENTOS

Prezados (as) Senhores (as) Licitantes,

Considerando os questionamentos apresentados por licitantes interessados em participar da Concorrência em epígrafe, tornamos público e apresentamos os esclarecimentos solicitados abaixo:

- **Esclarecimento 1:** "Gostaria de obter a informação referente ao item 8.19 referente a elaboração do Projeto de Elevador, pois o projeto de elevador é usualmente entregue pelo fabricante, logo o mesmo não é elaborado."

Resposta: As informações necessárias para elaboração de orçamento estão no Termo de referência, item 8.19.

- **Esclarecimento 2:** "8.1.4.1 – Pede-se empresa com aptidão para projetos de arquitetura, entretanto o projeto de arquitetura na faz parte do objeto. O s projetos solicitados são de engenharia como por exemplo estrutural, fundação, hidrossanitário, complementares, entre outros. Pode participar empresas aptas a projetos de engenharia?"

Resposta: Poderão participar empresas aptas em projetos de Engenharia.

- **Esclarecimento 3:** "8.1.4.2. – Os atestados solicitados são em nome da empresa ou do profissional?"

Resposta: No Termo de referência informa nos itens 11.4 "Para qualificação técnico operacional" e 11.5 "Para qualificação técnico profissional".

- **Esclarecimento 4:** "8.1.4.2. – Está sendo pedido atestado compatível com o objeto, entretanto trata-se de 30 projetos de diferentes especialidades. É impossível uma única empresa ou um único profissional ter todos esses atestados. Pode ser apresentado atestados para o projeto de maior relevância, como estrutural?"

Resposta: No Termo de referência informa nos itens 11.4 "Para qualificação técnico operacional" e 11.5 "Para qualificação técnico profissional".

- **Esclarecimento 5:** "8.1.4.2. – Se for o caso de atestado para o profissional, esse profissional deve fazer parte do quadro da empresa? Deve ser o responsável técnico pela empresa ou pode ter vínculo contratual e fornecer uma carta de compromisso no caso da empresa ser a vencedora?"



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Resposta: No Termo de referência informa no item 11.6 "A comprovação de vínculo profissional dar-se-á pela apresentação de cópia.

- **Esclarecimento 6:** "Solicitamos esclarecimento quanto a exigência para atendimento ao tópico de qualificação técnico – profissional, visto que o profissional de Engenharia Civil tem competência de acordo com o art. 28 do Decreto nº 23.569/1933.
- Para o projeto de instalações Sanitárias/Esgoto e afins: No mínimo 01 (um) Engenheiro Sanitarista, que tenha elaborado projetos de instalações Hidrossanitárias e Rede de drenagem de edificações públicas ou comerciais de características semelhantes com o objeto licitado cuja parcela de maior relevância e valor significativo seja com área projetada mínima de 2.831,08 m².

Portanto, requer-se a manifestação acerca da possibilidade de preenchimento desse item por um Engenheiro Civil detentor de certificados de natureza igual ou similar ao exigido."

Resposta: Concordamos com o pleito, assim será aceita a realização pelo profissional Engenheiro civil.

A Comissão Permanente de Licitação está disponível para prestar demais esclarecimentos de quaisquer dúvidas que venham a surgir.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO